COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 258/2018

AUTOR: Rogéria Santos

EMENTA: "Indica ao Exmo. Senhor Governador da Bahia, junto à Secretaria da Administração, realize estudo de viabilidade para criação de políticas públicas para dispensa de solicitação de reconhecimento de firma e autenticação de documentos produzidos no País aos usuários dos serviços públicos perante as entidades ligados ao Poder Público do Estado da Bahia".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Exmo. Senhor Governador do Estado da Bahia, junto à Secretaria da Administração, realize estudo de viabilidade para criação de políticas públicas para dispensa de solicitação de reconhecimento de firma e autenticação de documentos produzidos no País aos usuários dos serviços públicos perante as entidades ligados ao Poder Público do Estado da Bahia.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Cumpre observar que a matéria em tela, é insuscetível de disposição, uma vez que no **REGIMENTO INTERNO, no § V, do Art. 178,** estabelece que "A Mesa deixará de aceitar qualquer proposição que:
V – seja redigida de modo que não se saiba, à simples leitura, qual a providência objetiva".

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **REPROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 258/2018.**

Sala das Comissões, 15 de agosto de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suica